



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.000756/2018-22

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA ACC BRASIL INDÚSTRIA DE COMPUTADORES LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede na Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, nomeado conforme Portaria nº 33, DOU, Seção 2 - Extra, de 02 de janeiro de 2019 inscrito no CPF nº 047.606.598-46, portador da Carteira de Identidade nº 8272940 SESP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACC BRASIL INDÚSTRIA DE COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.915/0001-54, situada na Avenida Itabuna, nº 1880 - Basílio - Ilhês/BA – CEP: 45.658-565, telefone (73) 3234-7300, endereço eletrônico: contato@accept.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **SÍLVIO FERRAZ DE CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade nº 16.192.254, expedida pela **SSP/SP**, inscrito no CPF sob nº 099.444.088-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000756/2018-22 / 08385.002459/2017-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e no que couber a Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI-MP, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão SRP nº 16/2017 - SR/PR/PF**, sendo a DITEC/PF- Participante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos e softwares de alto desempenho para decifragem de arquivos, placas gráficas de processamento matemático para estações de decifragem de arquivos, *hardware e software* para recuperação de dados em mídias danificadas, servidores em rack e estrutura de rede de alto desempenho para processamento de evidências digitais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, **especificamente conforme segue:**

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado
11	Storage 900 TB (Garantia: 60 meses)	Unidade	1	320.000,00	320.000,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/02/2019 e encerramento 01/02/2020, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme item 5 do Termo de Referência.

3. **3.CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme quantitativos e valores unitários descritos/especificados na Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA.**

4.1. A Contratada deverá prestar garantia nos itens adquiridos, responsabilizando-se integralmente pelo atendimento dos chamados da Contratante e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia pelos prazos descritos na cláusula primeira.

4.2. Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, e-mail ou internet, através do site do fabricante, da Contratada ou terceiro responsável pela manutenção dos equipamentos.

4.3. O trabalho de substituição de componente deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da Contratante. Havendo necessidade de remoção do equipamento ou envio de peça defeituosa, as despesas de transporte, seguros e embalagens correrão por conta da Contratada.

4.4. No caso de retirada de qualquer material, a Contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo material, enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade.

4.5. Somente os técnicos da empresa contratada, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção.

4.6. Quaisquer alegações por parte da Contratada contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, negligência etc.) da Contratante devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do material. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a Contratada deve prosseguir com o atendimento aos chamados.

4.7. O atendimento deve ocorrer até o próximo dia útil (Next Business Day) e a correção do problema devem ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data e hora da abertura do chamado pela Contratante. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a Contratada a penalidade de multa.

4.8. Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais ou superiores e preferencialmente novos, sem ônus para a Contratante.

4.9. As peças e componentes em substituição, instaladas pela Contratada, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade da Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária da Justiça Federal e/ou própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200406

Fonte: 0000001

Programa de Trabalho: 06181208127260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF99L00OG18

Nota de Empenho: 2018NE800348

6. **6.CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.**

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, mais especificamente para este contrato o disposto no item 5 do Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.**

16.1. É eleito o Foro da comarca de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2019.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO

SÍLVIO FERRAZ DE CAMPOS
ACC BRASIL INDÚSTRIA DE COMPUTADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- *Joelmy Jacinto dos Santos*
- 2- *Valéria Barros Dossada*

EDITAL Nº 4/2019 - DPG/SAC

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas competências, resolve:

Tornar pública a presente chamada para inscrições, no período de 29/01 a 24/02/2019 ao processo de admissão de candidatos às vagas do Curso Básico de Operações Aeroportuárias- COA do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos (TREINAR) sob gestão do Departamento de Planejamento e Gestão (DPG), da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura.

As condições para participação no processo de admissão de candidatos às vagas estão detalhadas no Edital Nº 04/2019 - DPG/SAC, disponível em <http://www.transportes.gov.br/formacao-e-capacitacao.html>.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 293/2018

Processo SEI Nº 80000.002428/2018-63, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 293/2018. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, inscrito no CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: CARRETAS BANDEIRANTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.482.332/0001-12, OBJETO: Realizar o cadastro de veículos no Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, e a uma transação de consulta para cada cadastro realizado, com amparo no § 1º do art. 15 e no art. 32, constante na Portaria DENATRAN nº 15, de 2016. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 275075

Nº Processo: 51402207466201881. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços gráficos com vistas ao atendimento das diversas demandas da Valec em Brasília/DF, com vigência de 12 (doze) meses conforme especificações e condições do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 05/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saus, Quadra 01, Bloco 'g', Lotes 3 e 5. Cep: 70.070-010, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275075-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

MILLENA MARIA WANDERLEY RAMOS
Pregoeira

(SIASGnet - 01/02/2019) 275075-27211-2019NE000450

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08006.000470/2018-62 - Ata de Registro de Preços nº 01/2019 - Pregão Eletrônico nº 19/2018. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing) de abrangência nacional, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, nas dependências do Ministério da Justiça (MJ) e Ministério da Segurança Pública (MSP), bem como de seus órgãos vinculados que atuam no Distrito Federal e nas suas unidades descentralizadas, localizadas em outras Unidades da Federação - Itens 1,2,3, e 4 - Franquia Mínima - Impressão Simples A4 Monocromática. Fornecedor Registrado: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, Quantitativo Total Registrado: 28.222.128, Valor Total Registrado: R\$ 2.934.197,95 Data da assinatura: 31/01/2019. Vigência: 31/01/2019 a 31/01/2020.

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

Processo Nº 08060.000359/2017-31. Contratante: ARQUIVO NACIONAL CNPJ Nº 04.374.067/0001-47 Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 03.263.975/0001-09. Objeto: Aquisição de novas licenças de virtualização, com suporte do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em adesão aos itens 5 e 6 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2018, do Comando Militar do Leste - Cmdo CML, do Ministério da Defesa, UASG 160299, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90. Vigência: 07/01/2019 a 06/01/2022. Valor Total da contratação R\$ 1.370.080,00. Fonte: 0100000000. Data da assinatura: 17/12/2018.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 38 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.000675/2019-91. Requerentes: CMOC Limited e IXM B.V. Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva, José Alexandre Buaiz Neto e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Comércio atacadista de concentrado e cátodo de cobre.

Nº 39 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.000712/2019-61. Requerentes: Madrid Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Madero Indústria e Comércio S.A. Advogados: Cristiane Saccab Zarzur, Marcos Garrido, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis e outra. Natureza da operação: aquisição de ações. Setor econômico envolvido: restaurantes e similares (CNAE 5611-2/01).

Nº 40 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.000687/2019-16. Requerentes: Unimed-Rio Participações e Investimentos S.A. e Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.. Advogados: Paulo Leonardo Casagrande, Ana Paula Paschoalini e Caroline Guyt França. Natureza da operação: aquisição de participação societária. Setores econômicos envolvidos: planos de assistência médico-hospitalar (CNAE 6550-2/00), oncologia ambulatorial (CNAE 8640-2/10) e serviços hospitalares (CNAE 8610-1/01).

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral Adjunto

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO
DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2019 ao Convênio Nº 774479/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, CNPJ nº 07172665000121. Prorrogação da vigência do Convênio por mais 06 (seis) meses. Valor Total: R\$ 273.001,10, Valor de Contrapartida: R\$ 27.300,11, Vigência: 06/02/2019 a 05/08/2019. Data de Assinatura: 21/12/2012. Signatários: Concedente: FABIANO BORDIGNON, CPF nº 01470797992, Conveniente: ETELVINA DA COSTA ROCHA, CPF nº 387.147.602-15.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200334

Número do Contrato: 28/2017. Processo: 08200003709201979. PREGÃO SISPP Nº 25/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : ATS ARMOR. Objeto: O presente aditivo ao Contrato nº 28/2017-COAD visa prorrogar os prazos de entrega e consequentemente de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando, com fundamento no art. 57, § 1º, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, os prazos assim alterados: Prazo final de entrega: 16/01/2019. Prazo final de vigência contratual: 13/05/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/01/2019 a 13/05/2019. Data de Assinatura: 11/01/2019.

(SICON - 04/02/2019) 200334-00001-2018NE000019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 200334

Processo: 08211002629201858. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA em Helicópteros(AW139), visando atender às necessidades da Coordenação de Aviação Operacional da Diretoria Executiva da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 05/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200334-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ FERNANDO SANTOS CHAVES VIEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/02/2019) 200334-00001-2018NE000019

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 438, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa BRUNNU'S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.288.160/0001-43, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/4311, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 200406

Processo: 08059000756201822. PREGÃO SRP Nº 16/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07157915000154. Contratado : ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DECOMPUTADORES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos e softwares de alto desempenho para decifragem de arquivos, placas gráficas de processamento matemático para estações de decifragem de arquivos, hardware e software para recuperação de dados em mídias danificadas, servidores em rack e estrutura de rede de alto desempenho para processamento de evidências digitais. Pr 16/2017(DITEC-Participante UASG 200364). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10520/2002 e demais disposições legais. Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$320.000,00. Fonte: 174020227 - 2018NE800348. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICON - 04/02/2019) 200406-00001-2019NE800023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 200406

Processo: 08059000016201977. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 22797545000103. Contratado : LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO -LIMITADA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Polícia Federal (DITEC/PF) Item 1. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais dispositivos pertinentes. Vigência: 29/01/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$381.843,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800374 Fonte: 174020227 - 2018NE800375 Fonte: 374020227 - 2018NE800376. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 04/02/2019) 200406-00001-2019NE800023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 200376

Processo: 08295017463201891. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -.Objeto: Publicações legais e obrigatórias em caráter__oficial, em condições normais, extras e suplementares no Diário Oficial da União. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2019 a 01/01/2020. Valor Total: R\$15.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800020. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 04/02/2019) 200376-00001-2019NE800020



SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Dez18 NUMERO: 2018NE800348 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
 CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
 ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 07157915/0001-54 - ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADO
 ENDERECO : ITABUNA 1880 BASILIO
 MUNICIPIO : 3573 - ILHEUS UF: BA CEP: 45658-565

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE 01 UN. DO ITEM 11 DO PREGÃO 16/2017 DA SR/PF/PR, UG 200364.
 STORAGE 900TB. PROCESSO: 08201.001246/2018-81 PROC ORIGEM: 2017PR00016

CLASS : 1 30108 06181208127260001 109360 0174020227 449052 200406 PF99L000G18
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
 AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08385002459201739
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 320.000,00

TREZENTOS E VINTE MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 43 -EQUIP DE TIC - SERV/STORAGE
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 320.000,00
 VALOR DO SEQ. : 320.000,00

1,00000 unidade

REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO

REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO, NOME REDE INFORMATICA - PECA / ACESSORIO

MARCA: Supermicro ITEM DO PROCESSO: 00011 ITEM DE MATERIAL: 000139343

T O T A L : 320.000,00

 AMAURY ALAN M DE SOUZA JR
 ORDENADOR

 NIVALDO PONCIO
 GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 20/12/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR, Diretor(a)**, em 20/12/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9319527** e o código CRC **2CDEF5B7**.